Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal Lavrinhas
Sensibilidade e Trabalho
- Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1084, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Mavisou."

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"GERALDO ADOLFO"**, A Quadra Poliesportiva do Bairro Jardim Mavisou.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 13 de fevereiro de 2006.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração